



**PODER EXECUTIVO**  
**Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia**

**LEI Nº 853, DE 08 DE ABRIL DE 2020**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT  
FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 543.780,57 (quinhentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos)**, para pagamento das despesas previdenciárias e/ou com as contribuições sociais de que tratam as alíneas “a” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, inclusive os decorrentes do descumprimento de obrigações acessórias, vincendas até o exercício financeiro de 2020, nos termos do inciso I, §3º do art. 1º da Lei nº 13.885, de 17 de outubro de 2019.

**§1º** O decreto de abertura do crédito adicional indicará a importância, a espécie e a classificação da despesa, nos termos do art. 46 da Lei 4.320/1964.

**§2º** Os recursos de que tratam o *caput*, não poderão ser utilizados para pagamento de despesas/dívida vencidas até 31/12/2019.

**Art. 2º** Os recursos para a cobertura do crédito autorizados no art. 1º desta Lei decorrerão do superávit financeiro apurado em 31/12/2019 na conta corrente 11.489-8/FEP, referente aos recursos arrecadados com os leilões dos volumes excedentes da “cessão onerosa” de que trata a Lei Federal nº 13.885/2019, conforme extratos anexos.

**Art. 3º** Os recursos informados no art. 2º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[Documento Assinado Eletronicamente]

**VALDENICE DOMINGOS FERREIRA**

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **VALDENICE DOMINGOS FERREIRA, PREFEITO(A)**, em 08/04/2020 às 08:06, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. do [Decreto nº 002 de 08/01/2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eProc Campo Novo Rondônia/RO](#), informando o ID **7345** e o código verificador **14E255BE**.

---

Referência: [Processo nº 1-384/2020](#).

Docto ID: 7345 v1